



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 63, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.006285/2013-19, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.964, de 12 de março de 2013, de titularidade da empresa ETSE - Empresa de Transmissão Serrana S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.929.924/0001-81, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de setembro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da ETSE - Empresa de Transmissão Serrana S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A ETSE - Empresa de Transmissão Serrana S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.2.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

01	Nome Empresarial ETSE - Empresa de Transmissão Serrana S.A.	02	CNPJ 14.929.924/0001-81
03	Logradouro Rua Tenente Negrão	04	Número 166
05	Complemento 6º Andar	06	Bairro/Distrito Itaim Bibi
07		07	CEP 04.530-030
08	Município São Paulo	09	UF SP
		10	Telefone (11) 3382-8700

11 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	Reforços na Subestação Gaspar 2 (Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.964, de 12 de março de 2013).
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à Subestação Gaspar 2, compreendendo: I - instalação de um Autotransformador Trifásico (TR-3) 230/138 kV, de 150 MVA; II - instalação de um Módulo de Conexão de Transformador 230 kV, Arranjo Barra Dupla com Quatro Chaves, decorrente do reforço autorizado no inciso I; III - instalação de um Módulo de Conexão de Transformador 138 kV, Arranjo Barra Dupla com Quatro Chaves, decorrente do reforço autorizado no inciso I; e IV - complementação do Módulo de Infraestrutura Geral, decorrente dos reforços autorizados nos incisos II e III.
Período de Execução	De 26/03/2013 a 26/03/2015.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

Nome: Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho.	CPF: 007.274.888-56.
Nome: Luis Fernando Santamaria.	CPF: 033.318.358-46.
Nome: Claudio Luiz Pinto de Barros.	CPF: 115.099.048-16.

13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	5.303.639,97.
Serviços	4.678.974,53.
Outros
Total (1)	9.982.614,50.

14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	4.813.053,27.
Serviços	4.508.191,97.
Outros
Total (2)	9.321.245,24.